



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 09/89

Nº:

"Autoriza a Câmara Municipal de Manhuaçu a fazer contratações de Funcionários."

Assunto:

"Autoriza a Câmara Municipal de Manhuaçu a fazer contratações de Funcionários."

Serviço:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Manhuaçu, autorizada a contratar 03 (três) Funcionários, para prestarem serviços nesta Câmara Municipal, e, pelo período em que durar a elaboração da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - As contratações referidas no Artigo 1º, serão feitas de acordo com a especialidade profissional de cada um.

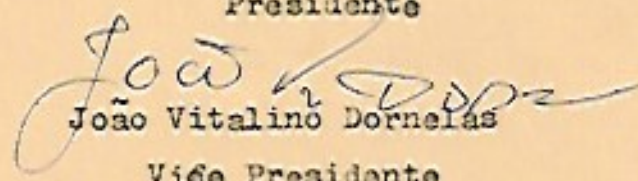
ARTIGO 3º - As contratações serão iniciadas a partir do dia 13 (dezoito) do corrente mês e ano.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

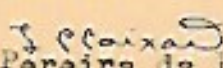
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 14 de setembro de 1.989.


Rogério Filgueiras Gomes

Presidente


João Vitalino Dornelas

Vice Presidente


Isaura Pereira da Paixão

1ª Secretária

